



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO VEREADOR TIO MILTIM**

**REQUERIMENTO N.º 775 / 2019**

**VERSÃO: Alteração da Lei Municipal 2.993/2013**

**AUTORIA: Vereador Tio Miltim**

**REQUERIDO: Mesa Diretora**



PROCESSO DE VOTAÇÃO

TURNO ÚNICO: (X) Aprovado

07 / 10 / 2019 ( ) Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, seja sugerindo ao Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, a alteração dos Incisos I e II do Art. 5º da Lei Municipal 2.993, de 15 de outubro de 2013, que institui o Conselho Municipal Da Juventude no âmbito do Município de Paracatu, e da Outras providencias, relativamente sobre a representação numérica da sociedade civil e do poder público na composição de citado Conselho, com fundamento nas justificativas adiante expostas, e conforme a minuta do respectivo Projeto de Lei em anexo.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)

Paracatu (MG) 10/10/19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Termos em que  
Peço e Espero Deferimento.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de Setembro de 2019.

**VEREADOR TIO MILTIM**

|                              |
|------------------------------|
| CAMARA MUN. DE PARACATU - MG |
| PROTOCOLO Nº 2134 / 2019     |
| RECEBIDO EM 27.09.19         |
| HORÁRIO 08:22                |
| RESPONSA                     |

**JUSTIFICATIVA:**

Resta indubitoso a alta qualidade das representações da sociedade civil e do poder público na composição do Conselho Municipal da Juventude. Não obstante, temos que varias entidades, sobretudo as de caráter religioso, que desenvolvem inúmeros trabalhos voltados para o atendimento dos jovens de Paracatu, deixaram de ser contempladas no referido Conselho da Juventude. Por essa razão, julgamos de fundamental importância dar nova redação à referida Lei, objetivando incluir representantes de várias denominações religiosas, tais como: católica, protestante, espírita, de matriz africana, assim como de associações de pessoas com deficiência.